



## Edital 002 de Seleção de Estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET-Saúde/Equidade – 2024/2026

A Tutoria do Projeto PET - SAÚDE UNCISAL/UNEAL EQUIDADE 2024/2026, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes voluntários, em cadastro de reserva, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

Aqueles que vierem a se inscrever na seleção interna de monitoria de projeto declaram conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas, além do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, para seleção do programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

1.2 O PET-Saúde/Equidade – 2024/2026 tem como pressuposto a educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo é contribuir para a formação de futuros profissionais e para a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuros profissionais no âmbito do SUS, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação devidamente autorizados pelo MEC, na área de Saúde da UNCISAL e na área de Ciências Humanas Aplicadas da UNEAL, para compor o quadro reserva de monitores, **não bolsistas**, dos grupos do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

2.2 Em caso de existência de vagas para bolsistas, os não bolsistas poderão ser convidados a assumir as vagas disponíveis, respeitando a ordem classificatória, sendo esta, definida primeiramente dentro de cada curso e, posteriormente, considerando a classificação geral.

## **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor o quadro reserva de monitores, **não bolsistas**, dos grupos do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026.

Serão selecionados 21 (vinte e um) estudantes no total, sendo 15 (quinze) dos cursos de graduação da UNCISAL e 6 (seis) dos cursos de graduação da UNEAL, conforme **Tabela 1** abaixo:

**Tabela 1. Número de vagas por curso.**

<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO VAGAS</b>
1. Enfermagem	03 Vagas
2. Fisioterapia	03 Vagas
3. Fonoaudiologia	03 Vagas
4. Terapia Ocupacional	03 Vagas
5. Medicina	03 Vagas
6. Administração Pública	03 Vagas
7. Direito	03 Vagas

### 3.2 Requisitos:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNCISAL (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional) ou da UNEAL (Administração Pública e Direito);
- Declarar disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto;
- Declarar não estar cursando estágio obrigatório em 2025;
- Declarar se é beneficiário de bolsa de incentivo ou auxílio, como PROBIC, PIBIC, Bolsa Trabalho - PROEST, ou outros similares;
- Declarar estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como com as diretrizes do Programa PET-Saúde/Equidade – 2024/2026."

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de 01 de abril a 13 de abril de 2025, pelo formulário:

<https://forms.gle/RMEFpjYX93EcRWLq5>

4.2 O candidato deverá anexar:

• **Documento de identificação com foto:** O candidato deverá anexar uma cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto, válido e em boa condição de legibilidade. São aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de habilitação (CNH);
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Registro Profissional (se for regulamentado por alguma profissão, como o conselho de classe).

A cópia deverá ser nítida, com todos os dados visíveis e legíveis. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com dados rasurados.

- **Histórico acadêmico atualizado com coeficiente de rendimento:** O candidato deverá anexar uma cópia digitalizada do seu histórico acadêmico completo, contendo todas as disciplinas cursadas até a data da inscrição, com as respectivas notas e/ou créditos. O histórico deve incluir também o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou o índice de aproveitamento, conforme a forma adotada pela instituição de ensino. O histórico deve ser recente, com data de emissão não superior a 90 dias antes da data de inscrição neste processo seletivo. Caso o histórico não contenha o coeficiente de rendimento, o candidato deverá incluir um documento complementar que indique essa informação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto por **uma etapa**, conforme descrito abaixo:

**Etapa 1 - Prova escrita:** Será realizada uma prova escrita, com caráter classificatório.

- Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deverá obter **nota mínima de 6,0 (seis)**. Caso o candidato não atinja essa nota, estará automaticamente desclassificado.

5.2 **Conteúdo da prova escrita:** A prova escrita abrangerá os seguintes tópicos, que visam avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre temas relevantes para o programa:

- **Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS**
- **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**
- **Política Nacional de Atenção Básica**

5.3 **CrITÉrios de desempate:** Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, será adotada a seguinte ordem de critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico:** O candidato com o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CR) será classificado em primeiro lugar.
2. **Maior idade:** Caso o empate persista, será considerado o critério da maior idade entre os candidatos empatados.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	01/04 a 11/04 2025	LINK
<b>PROVA ESCRITA</b>	Previsão 15/04/2025	SALADEAULA
<b>RESULTADO FINAL</b>	Previsão 22/04/2025	A DEFINIR

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final será publicado no site da PROEX no dia 22/04/2025.

7.2 Será aprovado o candidato com nota final mínima de 6,0 (seis).

7.3 Não caberão recursos contra o resultado final do processo seletivo.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2 Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso e manter frequência mínima nas atividades do projeto.

Maceió, 31 de março de 2025.